



**Prefeitura Municipal de Altinópolis**

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

*Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial, para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de estudos e debates para implementar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e propor regulamentação de dispositivos

**DECRETA:**

**Art. 1º** Constitui-se o Grupo de Trabalho Intersetorial para a implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 2º** Ao Grupo de Trabalho Intersetorial compete:

I - elaborar Plano de Trabalho no prazo de 30 dias (sugestão), contados da data de publicação da Portaria/Decreto, que servirá como instrumento de direcionamento para suas atividades;

II - elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implementação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual;

III - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



**Prefeitura Municipal de Altinópolis**

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

V - elaborar os estudos necessários à adequação das minutas de editais de licitação e de contratos, em suas diversas modalidades, e dos processos administrativos, cujo objeto envolva licitações e contratos, às regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - elaborar os estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

VII - capacitar os demais os agentes públicos designados pelos secretários das pastas administrativas;

**Art. 3º.** O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto 05 membros, representantes dos órgãos abaixo especificados

- ANTÔNIO CARLOS SOUZA – Procuradora do Município;
- ISADORA FALEIROS ALVARENGA – Procuradora do Município;
- ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE – Procuradora do Município;
- PEDRO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA – Controlador Interno;
- CARLOS HENRIQUE SILVA - Agente Apoio Administrativo – Departamento de Licitação;

§ 1º. O Grupo de Trabalho poderá, caso entender necessário, propor ao chefe do Poder Executivo, por prazo determinado, a contratação de serviço de empresa ou de profissional especializado para subsidiar as atividades a serem desempenhadas.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 22 de março de 2023.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
**PREFEITO**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município